

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

**PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 9.2021.026 –SEMAD.PMA**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 119.2021/SESAN**, referente ao **CONTRATO Nº 037.2021 – SESAN/PMA - NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-026-PMA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN - CNPJ nº 29.255.048/0001-22 E A EMPRESA MERCANTIL SANTA MARTA – L N DA COSTA - EPP – CNPJ nº 05.360.995/0001-15, que tem como objetivo – **DA CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. **O valor da presente contratação é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)** – **DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS** – conforme redigido no contrato, para o exercício de 2021 o valor de R\$ 2.475,00 e para o exercício de 2022 o valor de R\$ 12.375,00. **DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO CONTRATUAL** – O contrato oriundo do certame terá vigência de **12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – DATA DE ASSINATURA 03 DE NOVEMBRO DE 2021**. Consta nos autos **Despacho/Jurídico SESAN**, quanto a solicitação de parecer do referido contrato: “o referido instrumento foi redigido por este Departamento Jurídico, a partir da minuta contratual presente do certame licitatório, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico Conclusivo nº 453/2021-PROGE, manifestação essa emitida pelo Servidor José Antônio Carneiro Peck. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico encontra-se:

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

() Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a formalização do **Contrato nº 037.2021-SESAN**, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 03 de dezembro de 2021.